

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade

Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0001-44, com sede na Avenida Floriano Peixoto 6.500, Parte Granja Marileuza - Uberlândia/MG, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0031-60, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 15, Bloco E - salas 908, 909 e 910 - Edificio Prime Convenience Business, Asa Sul - CEP 70070-120 em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente de Negócios, o Senhor MATHEUS PEDROSA DOS REIS, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2011, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2014, bem como o reajuste, em aproximadamente 6,38% (seis virgula trinta e oito por cento), do valor mensal da prestação de serviços, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do instrumento original, com efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, o valor anual de R\$ 760.895,04 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 760.895,04 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 215.586,93 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 545.308,11 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e onze centavos) referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 38.044,75 (trinta e oito mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente ao reajuste e prorrogação do contrato até 18 de setembro de 2015, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 0 8 de Setten bos de 2014.

CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

MATHEUS PEDROSA DOS REIS Algar Tecnología e Consultoria S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

Maria Eleni da Costa Melo

CPF: RG: